



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE
CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV

Lot. Nossa Senhora das Neves, lote 48E, quadra 58,
Centro, CEP: 58322-000, Conde (PB)
CNPJ sob o nº 41.217.035/0001-64

PORTARIA Nº 03/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CondePREV**, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo nº 05/2023:

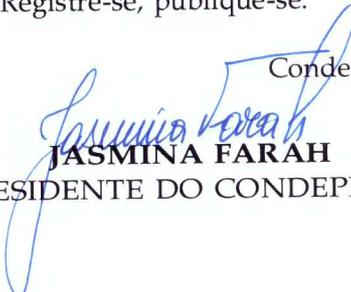
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** com proventos da aposentadoria correspondente ao percentual de 60% da média simples das remunerações, com acréscimo 2% para cada ano que exceder 20 anos das contribuições - sem paridade de proventos, a servidora a Sra. **LINDACY VITORINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 90290, no cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Educação deste município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 691.955.524-72, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1109447 - órgão expedidor - SSP/PB, com fundamento *art. 40, § 1º, inciso i, e § 3º, da constituição federal/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 14 e art. 16, § 1º e § 8º da lei municipal nº 0007/2020.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 01 de março de 2023.


JASMINA FARAH
PRESIDENTE DO CONDEPREV